

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo: 1636/2023

Requerente: JHONATAN DOS SANTOS VIEIRA

Assunto: Cessão de servidor para o sindicato da categoria

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de requerimento administrativo formulado por JHONATAN DOS SANTOS VIEIRA, pugnando que seja cedido ao SINDICAF – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Frio, e respeitando a média aritmética dos seus últimos 03 (três) vencimentos recebidos, instruindo o processo com os documentos cabíveis.

Instado a se manifestar a Procuradoria Geral, através do seu parecer jurídico as fls. 09/11 opinou pelo indeferimento, assim como o Controle Interno corroborou com o mesmo entendimento.

É o relatório, decidido.

Deseja o Requerente a sua cessão para o Sindicato da sua categoria, a fim de apurar as necessidades dos servidores junto ao Sindicato e a Autarquia, com a manutenção das médias aritméticas dos últimos três meses recebidos, alegando ser de extrema importância para estreitamento de uma melhor gestão entre as partes.

Como é cediço, a Lei Complementar 19/2013, em seu artigo 80, dispõe apenas dois casos para cessão, vejamos:

“Art. 80 – O servidor da COMSERCAF poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e de outros Municípios, nas seguintes hipóteses:





GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- I – para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- II – em casos previstos em lei específicas.

Ainda, a luz do Art. 78 e 79 do PCCR, a licença sindical somente pode ser deferida aos servidores que forem eleitos para cargo de Diretoria. Analisando o fato aqui exposto, não é o caso do Requerente.

Ante aos fatos, não há como discordar dos pareceres de fls. 22/24 e 25, o pedido não merece acolhimento, razão pela qual **indefiro** o requerido.

Intime-se o Requerente pessoalmente.

Cumpridas as formalidades cabíveis, remetam-se ao arquivo.

Cabo Frio, 16 de novembro de 2023.

[REDACTED]
PATRICIA MARIA FORNAZIER BRANDÃO
Presidente COMSERCAF
Portaria PMCF 941/2023